

Antonio Sólon Rudá

Caderno de Atividades

Breve História do Direito Penal e da Criminologia

(Material didático para fixação, debate e ensino crítico das
ciências penais)



EDITORA SIGNA

EDIÇÕES CRITERIOSAS

BRASÍLIA-DF • 2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Rudá, Antonio Sólon

Caderno de atividades - Breve história do Direito penal e da criminologia : material didático para fixação, debate e ensino crítico das ciências penais / Antonio Sólon Rudá. -- Brasília, DF : Editora Signa, 2026.

Bibliografia.

ISBN 978-65-82043-06-2

1. Criminologia - Estudo e ensino 2. Direito penal - Estudo e ensino 3. Material didático 4. Ciências penais
I. Título.

CDU-343(07)

Índices para catálogo sistemático:

- | | |
|------------------------------------|-----------|
| 1. Direito penal : Estudo e ensino | 343(07) |
| 2. Criminologia : Estudo e ensino | 343.9(07) |

SUMÁRIO

Apresentação	5
Título I - O Direito Penal como Saber Natural	7
Primeira Parte - Conceitos Básicos de Direito Penal	9
Capítulo I - Conceito de Direito - Aspectos Filosóficos	11
Capítulo II - Conceito e classificação do Direito Penal	17
Segunda Parte - Evolução Histórica do Direito Penal	23
Capítulo III - O Direito Penal Primitivo	25
Capítulo IV - O Direito Penal na Antiguidade	35
Capítulo V - O Direito Penal na Idade Média	51
Capítulo VI - O Direito Penal na Idade Moderna	69
Capítulo VII - A Codificação - Os Novos Ares das Legislações Reformadoras do Século XIX	83
Título II - O Direito Penal como Saber Científico	95
Terceira Parte - A Era das Escolas Penais	97
Capítulo VIII - O Direito penal liberal - O pensamento penal iluminista	99
Capítulo IX - Escola Clássica Italiana	111
Capítulo X - Escola clássica alemã (A essência da filosofia do Direito penal)	123
Capítulo XI - Outros Representantes da Escola Clássica	133
Capítulo XII - Escolas Penais Positivas - A Escola Cartográfica ou Estatística Moral (A Nova Gênese da Moralidade)	141
Capítulo XIII - A Escola Positiva (O Positivismo Criminológico)	149
Capítulo XIV - A Luta de Escolas sob a égide do Positivismo Jurídico (Antropologia e Filosofia)	161
Capítulo XV - Escolas Ecléticas	171
Sugestões de aplicação das atividades em sala de aula	179

Apresentação

Este caderno foi pensado como um braço didático da obra *Breve História do Direito Penal e da Criminologia* (2ª ed., revisada e complementada), com a intenção de tornar o conteúdo do livro mais próximo, mais útil e, principalmente, mais dialogado.

Ao escrever o livro, pensei muito em vocês, professoras e professores. Em como cada conceito apresentado poderia ser levado para além das páginas, para dentro da sala de aula, não como conteúdo pronto e acabado, mas como ponto de partida para conversas vivas, debates provocadores e experiências de aprendizagem que façam sentido para os alunos.

Percebi que muitas das discussões ali desenvolvidas, desde as origens mágicas da pena até os debates iluministas, passando pelas escolas penais e pela crítica contemporânea, poderiam ganhar vida nova se traduzidas em perguntas e trabalhos acadêmicos. Perguntas e oficinas que não apenas fixassem o conteúdo, mas provocassem o pensamento. Que instigassem o aluno a questionar. Que ajudassem o professor a provocar a turma.

Foi assim que nasceram as duas frentes deste material didático: de um lado, perguntas e respostas organizadas por capítulo, que variam em complexidade e profundidade, algumas exigem atenção ao texto, outras pedem fôlego crítico, e há ainda aquelas que devolvem ao leitor questões maiores, mais inquietantes; de outro, as propostas de trabalho, pensadas especialmente para a atividade docente. Não se trata de atividades complementares no sentido tradicional, mas de propostas abertas, criativas, adaptáveis. Propostas que convidam ao risco pedagógico, ao envolvimento coletivo e à construção crítica do saber jurídico.

Entre essas sugestões, o docente encontrará oficinas, simulações, análises de texto, exercícios de produção criativa e debates estruturados. O objetivo é simples: ajudar a transformar conteúdo em experiência. Cada proposta busca estimular a compreensão significativa dos temas, a participação ativa dos alunos, o desenvolvimento da argumentação e a articulação entre teoria, história e prática.

Tudo isso foi pensado com atenção ao cotidiano de quem ensina Direito penal. Os módulos servem tanto para a graduação quanto para a pós-graduação, e podem (devem!) ser adaptados conforme as necessidades e possibilidades de cada curso. A intenção é que este caderno não seja um suplemento, mas parte viva da obra, da mesma lógica e do mesmo compromisso.

Espero, sinceramente, que ele encontre leitores dispostos a ir além da memorização e da repetição. Que sirva de ponte entre o texto e a vida. Que ajude a despertar nos alunos aquilo que também nos move: a inquietação diante da injustiça, a curiosidade pelo pensamento crítico e a esperança de que o Direito ainda pode ser reinventado, dentro e fora da sala de aula.

O Autor

Título I

O Direito Penal como Saber Natural

Primeira Parte

Conceitos Básicos de Direito Penal

Capítulo I

Conceito de Direito – Aspectos Filosóficos

Antes de punir, o Direito precisa se justificar. Este primeiro capítulo convida professores, estudantes e amantes das ciências penais a um mergulho nas bases filosóficas do fenômeno jurídico: o que é o Direito, de onde ele vem, que valores o sustentam e por que certos comandos sociais se impõem com força normativa enquanto outros se perdem na irrelevância. A reflexão sobre axiologia, dogmática, epistemologia, moral e ética não é um luxo teórico, é o alicerce sobre o qual repousa qualquer tentativa de compreender (e criticar) o Direito Penal de forma significativa.

Aqui, a norma jurídica não é vista apenas como imposição estatal, mas como expressão cultural impregnada de valores, medos, crenças e disputas simbólicas. Ao revisitar o pensamento de autores como Radbruch, os contrastes entre Direito Natural e Positivo, ou os efeitos da moral mitológica sobre o imaginário social, o leitor começa a entender que a legalidade, por si só, não basta: é preciso perguntar se o Direito é legítimo. Esse ponto de partida filosófico prepara o terreno para que, ao longo do caderno, cada resposta técnica seja confrontada com a pergunta que realmente importa: isso é justo?

PERGUNTAS & RESPOSTAS

A seguir, apresento 15 perguntas e respostas elaboradas com base nos conceitos fundamentais discutidos neste primeiro capítulo que trata do conceito de Direito e dos aspectos filosóficos.

São questões que exploram a natureza filosófica do Direito, sua relação com valores, sua legitimidade e sua historicidade. Mais do que verificar o entendimento teórico, elas visam provocar o pensamento, levar o estudante a

perceber que por trás de cada norma há sempre um juízo de valor, uma escolha cultural, um fundamento ético.

Que essas perguntas e respostas sirvam como ferramentas de aprofundamento, instrumentos de debate e, acima de tudo, como convite à construção de um saber jurídico que não se contente com a forma, mas que busque o sentido.

1. O que é axiologia e qual é sua importância para o estudo do Direito?

A axiologia é a ciência dos valores. No campo jurídico, ela permite investigar os fundamentos valorativos do Direito, possibilitando compreender por que certas normas são aceitas como válidas em determinada sociedade, e como se relacionam com princípios morais e éticos.

2. Como se define dogmática jurídica?

A dogmática jurídica é o estudo sistemático, técnico e formal do Direito vigente. Sua função é interpretar e organizar o ordenamento jurídico a partir de seus fundamentos normativos, tratando os dogmas jurídicos como verdades operacionais dentro do sistema.

3. Qual é o objeto da epistemologia jurídica?

A epistemologia jurídica investiga o Direito enquanto forma de conhecimento científico. Analisa seus métodos, critérios de validade e estrutura teórica, buscando compreender como se constrói e se justifica o saber jurídico.

4. O que diferencia o Direito Natural do Direito Positivo?

O Direito Natural se fundamenta na razão e nos direitos inalienáveis da condição humana, como a vida e a liberdade. Já o Direito Positivo é o conjunto de normas postas por uma autoridade legítima e reconhecida, organizadas de forma sistemática para garantir a convivência social.

5. Em que consiste o conceito de Direito, segundo Radbruch?

Radbruch concebe o Direito como um conceito cultural, fundado em valores. Para ele, o Direito não se esgota na legalidade formal: é a realidade dotada de sentido, orientada

pelo ideal de justiça. Sua legitimidade repousa sobre o valor jurídico que o inspira.

6. Qual é a essência do Direito, segundo a concepção desenvolvida no capítulo?

O Direito é um produto normativo e valorativo da cultura humana. Não é estático nem universal, mas nasce de uma simbiose entre moral e ética no interior de cada sociedade. Sua legitimidade não depende apenas de sua forma, mas de sua aderência aos valores da coletividade que o institui.

7. Qual é a distinção entre Direito Objetivo e Direito Subjetivo?

O Direito Objetivo é o conjunto de normas que impõem condutas e regulam a convivência social. O Direito Subjetivo, por sua vez, é a faculdade reconhecida ao indivíduo de agir em defesa de seus interesses, dentro dos limites do ordenamento jurídico.

8. Por que se afirma que o Direito é dinâmico?

Porque o Direito não é fixo nem imutável. Ele se transforma com o tempo, adaptando-se às exigências históricas, culturais e sociais do meio em que se insere. A comparação com um camaleão é apropriada: o Direito muda sua forma para preservar sua função.

9. Como se relacionam moral e ética?

A moral diz respeito aos costumes e valores internalizados pelo indivíduo em uma determinada cultura. A ética, por sua vez, é a racionalização desses valores em normas de conduta orientadas para o convívio social. A ética pauta a moral, ao mesmo tempo em que dela depende.

10. O que significa afirmar que a ética é sócia da moral?

Significa reconhecer que ambas caminham juntas na estrutura do Direito. A ética traduz as intuições morais em condutas concretas e socialmente compreensíveis. Juntas, ética e moral formam o núcleo valorativo do Direito, funcionando como sua base legítima.

11. Os fenômenos naturais, como terremotos ou pandemias, integram o conceito jurídico de Direito?

Não. Tais fenômenos são fatos naturais, externos à estrutura normativa. O Direito apenas se ocupa de suas consequências sociais, como a responsabilização por omissões ou a regulação de políticas públicas, mas não os incorpora em sua essência conceitual.

12. É possível conceber um Direito sem fundamentos ético-morais?

É possível, mas não é desejável. Um ordenamento puramente técnico, destituído de valores, pode existir como instrumento de controle social, mas não como Direito em sentido pleno. O Direito que ignora a ética e a moral é mero formalismo autoritário.

13. Por que a moral mitológica ainda tem presença em alguns segmentos sociais?

Porque muitos grupos sociais ainda se orientam por princípios religiosos ou míticos, que estabelecem o que é certo ou errado com base em revelações e tradições. Essa moral, ainda presente, molda condutas e expectativas em amplas camadas da sociedade.

14. Como os filósofos modernos transformaram a concepção de moral?

Ao substituir os fundamentos teológicos pelos fundamentos racionais, filósofos como Descartes, Kant e os iluministas romperam com a moral baseada no dogma. A moral passa a ser compreendida como construção racional, fundada na liberdade, na dignidade e na razão prática.

15. Qual é a medida da ética, segundo a visão crítica apresentada no capítulo?

A medida da ética é sua capacidade de garantir convivência harmoniosa e justa. Ela nasce da necessidade de interação social e se realiza na promoção do equilíbrio entre os interesses individuais e coletivos, respeitando o ser humano e o meio em que ele vive.

PROPOSTAS DE TRABALHO ACADÊMICO

A seguir, apresento 8 propostas de trabalho acadêmico baseadas no conteúdo do *Capítulo I - Conceito de Direito - Aspectos Filosóficos*. As atividades foram elaboradas para explorar temas centrais como a distinção entre Direito natural e positivo, a relação entre Direito, moral e justiça, e os fundamentos éticos presentes na noção de juridicidade. As propostas incluem debates, leituras dirigidas, exercícios comparativos, produção escrita e atividades em grupo. O objetivo é reforçar a compreensão dos conceitos discutidos no capítulo, estimular o pensamento crítico dos alunos e facilitar a aplicação prática dos conteúdos em sala de aula.

1. Debate orientado: “O que é o Direito?”

Dividir a turma em dois grupos, encarregados de defender, respectivamente, as concepções positivista e jusnaturalista. Os argumentos devem ser construídos com base nas ideias de autores como KELSEN e RADBRUCH.

Objetivo: *refletir criticamente sobre a relação entre Direito, moral e justiça.*

2. Estudo dirigido com texto auxiliar

A partir da leitura de trechos da obra *Ética a Nicômaco*, de ARISTÓTELES, os alunos devem responder a questões que relacionem os conceitos filosóficos clássicos com os fundamentos apresentados no capítulo.

Objetivo: *compreender as origens éticas da noção de justiça.*

3. Análise comparativa de conceitos fundamentais

Propor aos alunos que elaborem um quadro comparativo entre:

- Direito Natural e Direito Positivo
- Ética e Moral
- Direito Objetivo e Direito Subjetivo

Objetivo: *identificar distinções teóricas centrais para a filosofia do Direito.*

4. Ensaio curto: “Direito e justiça: amigos ou estranhos?”

Redigir um texto de até 400 palavras discutindo se é possível conceituar o Direito sem recorrer à ideia de justiça.

Objetivo: *desenvolver capacidade argumentativa e autonomia crítica.*

5. Oficina de linguagem: formulando um conceito de Direito

Em grupos, os alunos devem construir uma definição própria de Direito, justificando cada elemento escolhido a partir dos autores estudados no capítulo.

Objetivo: *fomentar a apropriação ativa do conteúdo teórico.*

6. Verdadeiro ou falso com justificativa

Aplicar uma série de afirmações extraídas do conteúdo do capítulo, para que os alunos as classifiquem como verdadeiras ou falsas, justificando cada resposta com base nos textos.

Objetivo: *fixar os principais conceitos e promover a revisão crítica do conteúdo.*

7. Simulação de aula expositiva

Grupos de alunos devem preparar e ministrar uma breve aula (de 5 a 10 minutos) sobre um dos subtemas tratados no capítulo (por exemplo: epistemologia jurídica, filosofia da linguagem, ou a tríade Direito-moral-ética).

Objetivo: *trabalhar síntese, oralidade e compreensão didática dos temas.*

8. Mapa conceitual ilustrado

Produção coletiva de um mapa conceitual que represente as categorias centrais do capítulo e as conexões entre elas.

Objetivo: *consolidar o conhecimento por meio da visualização gráfica e da organização lógica do pensamento.*